

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE vigilância e segurança patrimonial desarmada (CO 03.01/19)**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Libero Badaró, nº 425, Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município e Estado de São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, Diretor-Presidente, e Sr. **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças.

**CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede na Rua Justiniano, n. 560, no município de São Paulo/SP, CEP 03208-010, inscrita no CNPJ sob o n. 28.886.266/0001-77, neste ato representada por **ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO**, portador da cédula de identidade RG n. 43.338.747-6 e inscrito no CPF/MF sob o n. 358.505.568-00.

**PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001787-7**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2018**

**PI 74/2018**

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, resolveram, de comum acordo, **ADITAR o Contrato CO-03.01/19**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:**

- a) O acréscimo de dois postos de trabalho na Unidade Sede no período de 17/12/2020 a 31/01/2021, conforme Termo de Referência (documento SEI nº 036624075) e Planilha Financeira (documento SEI nº 036898434), acostados no processo SEI 7010.2019/0001787-7;
- b) A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo CO-03.01/19 para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022**, com acréscimo quantitativo e aplicação de reajuste, conforme Termo de Referência (documento SEI nº 036624075) e Planilha Financeira (documento SEI nº 037606812), bem como aprovação em Reunião de Diretoria acostados no processo SEI 7010.2019/0001787-7

**CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE POSTOS DE TRABALHO**

**2.1. A alteração quantitativa mencionada na Cláusula I se dará com a inclusão de dois postos de trabalho localizados na Unidade Sede, situada na Rua Libero Badaró, 425 – Centro – São Paulo – SP, a partir do dia 17 de dezembro de 2020, da seguinte forma:**

**Unidade Sede:**

- 01 posto de 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo. Das 7 às 19h.
- 01 posto de 12 horas diárias - noturno – 2ª feira a domingo. Das 19h às 7h.

2.2. Com o acréscimo dos postos de trabalho mencionados no item 2.1., os serviços serão desenvolvidos conforme os locais, regimes e períodos abaixo relacionados:

**Unidade Sede: (Rua Libero Badaró, 425 – Centro – São Paulo – SP)**

- 01 posto de 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo. Das 7 às 19h.
- 01 posto de 12 horas diárias - noturno – 2ª feira a domingo. Das 19h às 7h.

**Unidade Barra Funda: (Av. Francisco Matarazzo, 1500 – Edifício Los Angeles – Água Branca – São Paulo SP)**

- 01 posto de 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo. Das 7 às 19h.
- 01 posto de 12 horas diárias - noturno – 2ª feira a domingo. Das 19h às 7h.

**Unidade Pedro de Toledo: (Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP)**

- 02 postos 12 horas diárias - diurno – 2ª feira a domingo. Das 7 às 19h.
- 03 postos 12 horas diárias - noturno – 2ª feira a domingo. Das 19h às 7h.

2.3. Para o período compreendido entre 17/12/2020 e 31/01/2021, haverá o acréscimo de quantidades no valor de R\$ 27.437,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), conforme especificações descritas na planilha financeira constante no doc. 036898434 do processo SEI 7010.2019/0001787-7.

### CLÁUSULA III – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 3.1. Para o período prorrogado por este termo aditivo (01/02/2021 a 31/01/2022), foram considerados o acréscimo de dois postos de trabalho, bem como o reajuste contratualmente previsto no item 4.5 da cláusula IV do contrato CO-03.01/19. Em razão disso, o valor total do presente instrumento passa a ser de **R\$ 1.076.817,84 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).**
- 3.2. O valor mensal do presente instrumento passa a ser de **R\$ 89.734,82 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

### CLÁUSULA IV – DA GARANTIA

- 4.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato **CO-03.01/19**, a CONTRATADA deverá renovar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia

CO/TA- 07.01/21

contratual no valor de **R\$ 53.840,89 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 3.1 da Cláusula III deste instrumento, sob pena de retenção dos pagamentos devidos.

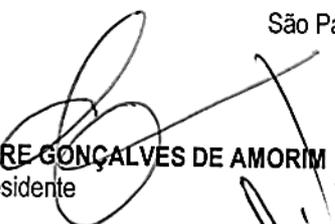
## CLÁUSULA V- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original **CO-03.01/19**, que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

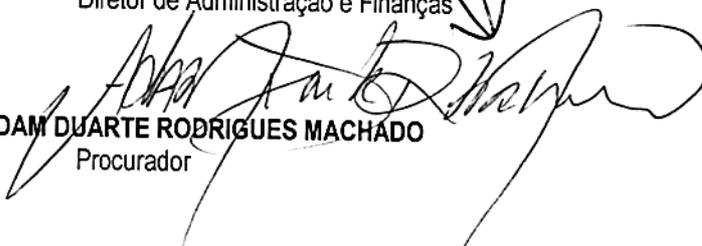
São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

  
**ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**  
Diretor-Presidente

  
**JORGE PEREIRA LEITE**  
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

  
**ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO**  
Procurador

TESTEMUNHAS:

1.  2.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6027.2020/0003615-6  
CONCORRÊNCIA Nº 001/SVMA/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA O PARQUE LINEAR ARISTOCRATAS, LOCALIZADO NA SUBPREFEITURA DE CAPELA DO SOCORRO, conforme discriminadas no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL informa aos interessados que devido a um erro material, desconsiderar o contido na página 1 do edital onde diz "(empresas não cadastradas devem observar ao disposto no Preâmbulo item 4 e itens 2.1 "a.1" e 7.3 do Edital)" e na página 14, item 7.1.2 alínea "a.2" onde se lê "argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm - 8.315,00 m<sup>2</sup>", **LEIA-SE (...)** **814,50 m<sup>2</sup>.**

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB comunica aos interessados que o Edital e seus Anexos estarão à disposição para consulta e poderão ser obtidos via internet, pelos sites: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e <http://comprasnet.gov.br>, a partir do dia 04/02/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/21/SIURB  
PROCESSO: 6022.2020/0002511-4

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de escritório para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, conforme especificações estabelecidas nas descrições e condições constantes do Memorial Descritivo Anexo I.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de fevereiro de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de fevereiro de 2021, às 10 horas.

A participação no presente Pregão dar-se-á por meio do sistema eletrônico, pelo acesso ao "site" [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o início da Sessão às 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

Informações: (11) 3337-9874 / 9936.

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### DECISÕES DA MESA DIRETORA

##### DECISÃO DE MESA Nº 4655/2021

##### PROCESSO CMSP-PAD-2020/00438

"À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA DECIDE:

1 – **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO n. 34/2020, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral e leite desnatado, conforme descrição, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital, cuja vencedora foi a empresa LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ n. 10.623.476/0001-32; e

2 – **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho, quando necessária, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias da Ata de Registro de Preços devidamente assinadas."

#### DECISÕES DA MESA DIRETORA

##### DECISÃO DE MESA Nº 4654/2021

##### PROCESSO CMSP-PAD-2020/00384

"À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA DECIDE:

1 – **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO n. 31/2020, visando à formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de certificados digitais nos perfis pessoa física (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ) e servidores web SSL, incluindo leitoras, cartões inteligentes, tokens, e opcionalmente serviços de validação on site ou por processo equivalente, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, conforme descrição, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do edital, cuja vencedora foi a empresa OBJECTI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ n. 11.735.236/0001-92; e

2 – **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho, quando necessária, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias da Ata de Registro de Preços devidamente assinadas."

#### ATA DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

##### PROCESSO CMSP-PAD-2020/00487

##### OFERTA DE COMPRA Nº 801086801002021OC00008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, para atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social

##### ATA DE REUNIÃO Nº 56/2021:

"As quatorze horas e trinta minutos do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência suportada pelo software Microsoft Teams, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Rosan Elieze Trucillo, sua equipe de apoio inscrita, o Procurador Legislativo Dr. Renato Takahashi Igarashi e o Presidente da CJL, Dr. Pedro Carlos Biangul de Faria, para abrir os trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 05/2021**, cujo objeto está descrito em epígrafe. I – **ABERTURA**: aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados. II – **FASE DE LANCES**: abriu-se a fase de lances para disputa e classificação dos licitantes. III – **FASE DE NEGOCIAÇÃO**: de-finito o licitante vencedor, o Senhor Pregoeiro iniciou a fase de negociação, buscando o menor preço para o objeto licitado e, a seguir, solicitou à empresa o envio de sua proposta de preços de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo III do Edital. IV – **HABILITAÇÃO**: aceita a proposta da empresa, o Senhor Pregoeiro solicitou o envio da documentação de habilitação. Após análise, notou-se a ausência da Certidão de Tributos Mobiliários conforme exigido no subitem 5.1.2.4.1 do Edital. De acordo com o previsto nos subitem 6.15, 6.16 e 6.17 do Edital, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para a apresentação do referido documento. V – **SUSPENSÃO**: o Senhor Pregoeiro anunciou então a suspensão do certame, que será retomado no dia 11/02/2021 às 14h30. VI – **PUBLIQUE-SE**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pelos demais presentes.

Rosan Elieze Trucillo  
Pregoeiro"

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

#### DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2021/0000086-4, AUTORIZO**, a aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CPF em token, com validade de 36 meses, destinado à SUFIN, nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais) em favor da empresa **Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ 48.066.047/0001-84, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA- 07.12/20  
PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001275-1  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.001/19  
FUNDAMENTO LEGAL – ARTIGO 29, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.

CNPJ Nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-05.12/19 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: PARA O NOVO PERÍODO ORA PRORROGADO, O VALOR ESTIMADO SERÁ DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA- 07.01/21  
PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001787-7  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2018  
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRI-MONIAL EIRELI.

CNPJ Nº 26.886.266/0001-77.

OBJETOS: (I) ACRÉSCIMO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE SEDE NO PERÍODO DE 17/12/2020 A 31/01/2021 E (II) PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-03.01/19 PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2022, COM ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PASSA A SER DE R\$ 1.076.817,84 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0001146-2

##### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente as informações prestadas pela Gerência Jurídica cota SEI 037979331 que acolhem como razão de decidir e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, **AUTORIZAMOS**, com fundamento o inciso II, do artigo 29, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 56.475/2015 que regulamentou a Lei Complementar 123/2006, no artigo 4º, do Decreto n.º 44.279/2003 e aos itens 8.4.2 e 9.15 do Regulamento de Licitações e Contratações da SP-Urbanismo (NP 58.01), a contratação da empresa **INSPECT AMBIENTAL LTDA – ME - CNPJ 14.729.064/0001-80**, para avaliação ao valor de mercado dos imóveis de propriedade da São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo, abrangendo os terrenos e as benfeitorias, pelo valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos).

II - Em consequência, AUTORIZAMOS o empenhamento do valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos) à empresa **INSPECT AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ 14.729.064/0001-80**, devidamente adjudicada e homologada ao certame, pelo valor total de 11.800,00 (onze mil e oitocentos), que onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.35.00, 09 para cobertura das despesas deste exercício, consoante Nota de Reserva nº 41, cota 038298445.

III - Aprovamos a minuta do termo de contrato constante do edital, cota 036916350.

IV - FISCAL DO CONTRATO: Fábio Nascimento de Jesus RF 5911.

V - DETERMINAMOS que a Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Diretoria Administrativa e Financeira adote as providências necessárias para o cumprimento da presente Autorização.

V - Este Despacho Autorizatório substitui o emitido em 22/01/2021.

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**PROCESSO Nº 191190450 – PROCESSO SEI 7910.2020/0000120-7**

#### CONCORRÊNCIA Nº 191190450

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e ato – assessoria técnica de obra para a construção, revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação dos espaços de interesse turístico no CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – REPÚBLICA.

#### COMUNICADO

Em razão da revogação do certame publicada no DOC de 16/05/2020, a Comissão Permanente de Licitações comunica às empresas participantes que os seus envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta comercial encontram-se disponíveis para retirada pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos desta publicação. Findo este prazo os mesmos serão descartados. Os envelopes devem ser retirados junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, na sede da São Paulo Obras – SPObras, Av. São João, 473 – 21º andar, as quartas e quintas-feiras, das 10h00 às 16h00.

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PALC Nº 2021/0031

##### BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA NA MODALIDADE RESPONSABILIDADE CIVIL – SEGURO "D&O" (DIRECTORS AND OFFICERS), À BASE DE RECLAMAÇÕES COM NOTIFICAÇÃO.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, com intuito de dirimir dúvidas das licitantes interessadas, expede o presente documento, que está sendo publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site [www.sptrans.com.br/licitacoes](http://www.sptrans.com.br/licitacoes). Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado nos termos do item 3.3. e subitens do Edital, considerando manifestação da área de competência, temos a informar:

PERGUNTA Nº 01: Solicitamos confirmação da Administração pública na qual está ciente quanto à recusa de sinistro não previsto no edital e excluídos das condições gerais do seguro referente ao produto a ser contratado, que esta não será considerado descumprimento contratual bem como não ensejará imposição de penalidades à Companhia Seguradora.

RESPOSTA Nº 01: A SPTrans está ciente quanto à recusa de sinistro não previsto no Edital, Anexos e Condições Gerais do Seguro, em conformidade ao estabelecido na Circular SUSEP nº 553, de 23/05/2017.

PERGUNTA Nº 02: Devido as medidas adotadas em relação ao COVID-19 por diversos órgão governamentais com medidas restritivas a locomoção e aglomeração de pessoas tendo impacto diretamente no dia-a-dia das pessoas, e por conseguinte as Empresas que estão adotando medidas condizentes e coerentes partindo para um modelo de trabalho Home Office e Work from Home visando o bem estar de seus colaboradores, cliente e parceiro de negócios e não se limitando a coloração e a responsabilidade social para combater a propagação do COVID-19. Face a este cenário solicitamos a possibilidade do envio da documentação de habilitação exclusivamente por meios eletrônicos (site da licitação e e-mail), dispensando assim o envio dos documentos físicos via correio.

RESPOSTA Nº 02: Não será dispensado o encaminhamento dos documentos físicos.

PERGUNTA Nº 03: Informar se o órgão possui seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

RESPOSTA Nº 03: Atualmente a SPTrans não possui este tipo de seguro.

PERGUNTA Nº 04: O contrato pode ser enviado via e-mail e assinado de forma digital (E-CPF)?

RESPOSTA Nº 04: Nos termos previstos no Capítulo XII do Edital a Licitante será devidamente convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos. Mediante prévia e expressa solicitação da Licitante, esta poderá utilizar assinatura com certificação digital, passível de conferência.

PERGUNTA Nº 05: Qual valor estimado para essa contratação? RESPOSTA Nº 05: Nos termos do item 2.6. do Edital e em conformidade ao disposto no artigo 18 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans, o valor estimado da contratação permanecerá sigiloso.

PERGUNTA Nº 06: No edital informa que o modo de disputa será "aberto" (onde é permitido inserir os documentos de habilitação + proposta), porem no portal licitações-e informa que o modo de disputa será randômico (onde não é possível anexar os documentos de habilitação + proposta). Favor informar qual informação está correta.

RESPOSTA Nº 06: O Decreto Federal nº 10.024/2019 que contempla o procedimento de encaminhamento dos documentos de habilitação com a proposta, na verdade, é aplicável no âmbito da administração pública federal. A Licitação nº 001/2021, conforme expresso em seu preâmbulo é regida pela Lei Federal no 13.303, de 30/06/16, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações; Decreto Municipal nº 56.475, de 05/10/15; Lei Municipal no 14.094, de 06/12/05 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans [http://www.sptrans.com.br/media/1158/regulamento\\_interno\\_licitacoes\\_e\\_contratos\\_out18.pdf](http://www.sptrans.com.br/media/1158/regulamento_interno_licitacoes_e_contratos_out18.pdf), que foi publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/10/18. Posto isto, as regras para participação no presente certame encontram-se corretas no Edital e os procedimentos para cadastro das propostas podem ser verificados na Cartilha para Fornecedores (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>).

PERGUNTA Nº 07: No item 6.4 "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" solicita: "Se o valor segurado ultrapassar o limite técnico da Seguradora, essa deverá apresentar, juntamente com a Apólice, declaração de repasse, total ou parcial, ao Instituto de Resseguros do Brasil – IRB". Contudo essa exigência não é mais necessária, visto que o IRB não detém mais o monopólio do mercado de resseguros, após advento da LC 126/2007. Assim, pedimos ratificar que a única exigência desta cláusula se refere à certidão de regularidade emitida e válida pela SUSEP.

RESPOSTA Nº 07: Argumentação aceita. A exigência da obrigação passa a ter a seguinte redação: "6.4. Se o valor segurado ultrapassar o limite técnico da Seguradora, essa deverá apresentar, juntamente com a Apólice, declaração de repasse, total ou parcial, com apresentação da Certidão de Regularidade emitida e válida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados."

PERGUNTA Nº 08: No item 8.1.2.5 da habilitação solicita: "Portaria emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, comprovando o último aumento de capital da Seguradora." A certidão em questão seria a Certidão de Reservas Técnicas - SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP?

RESPOSTA Nº 08: Sim. O documento de habilitação é a Certidão de Reservas Técnicas emitida pelo SES – Sistema de Estatísticas da SUSEP.

Considerando que os presentes esclarecimentos afetam a preparação de propostas, a data da sessão pública deve ser considerada como segue:

Limite para recebimento das propostas: 26/02/2021 às 10h, por meio da página eletrônica "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)"

Abertura das propostas: 26/02/2021 às 10h.

Início da Disputa de Preços (Pregão): 26/02/2021 às 10h15.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021.

Jomar Santos de Lisboa  
Pregoeiro

## SÃO PAULO PARCERIAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

Contratação – EXTRATO DO 1º ADITIVO  
PROCESSO Nº: 7310.2019/0000038-0

CONTRATO Nº: 010/SP/2019  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 18 da Lei Federal nº 8.245/1991

CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A  
CONTRATADA: SNA PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Não aplicação do reajuste previsto na Cláusula 4.2 do citado contrato e manutenção do valor do aluguel mensal referente aos dois conjuntos.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/12/2020

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0000934-0  
Extrato do Termo de Contrato nº 068/2020/Spincine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spincine., inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85

Contratada: DANIELA DE OLIVEIRA CYRINO GUARIBA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.536.701/0001-14

Objeto: O presente tem por objeto o licenciamento, pela Contratada, de direitos de exibição de obras audiovisuais a seguir para exibição por parte da Spincine, exclusivamente na plataforma SpincinePlay, ainda que abrangida em domínio ou integrada à plataforma de terceira

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor durante o prazo de licenciamento das respectivas obras, conforme cláusula 1.1 deste Contrato, sem prejuízo da validade das obrigações incorridas durante sua vigência e que, por sua natureza, sobrevenham o prazo contratual.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0001631-1  
Extrato do Termo de Contrato nº 110/2020/Spincine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spincine., inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85

Contratada: RAZIZ DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.331.280/0001-22

Objeto: O presente tem por objeto o licenciamento, pela Contratada, de direitos de exibição de obras audiovisuais a seguir para exibição por parte da Spincine, exclusivamente na plataforma SpincinePlay, ainda que abrangida em domínio ou integrada à plataforma de terceira

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor durante o prazo de licenciamento das respectivas obras, conforme cláusula 1.1 deste Contrato, sem prejuízo da validade das obrigações incorridas durante sua vigência e que, por sua natureza, sobrevenham o prazo contratual.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0001631-1  
Extrato do Termo de Contrato nº 137/2020/Spincine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spincine., inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.571.159/0001-66

Objeto: O presente tem por objeto o licenciamento, pela Contratada, de direitos de exibição de obras audiovisuais a seguir para exibição por parte da Spincine, exclusivamente na plataforma SpincinePlay, ainda que abrangida em domínio ou integrada à plataforma de terceira

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor durante o prazo de licenciamento das respectivas obras, conforme cláusula 1.1 deste Contrato, sem prejuízo da validade das obrigações incorridas durante sua vigência e que, por sua natureza, sobrevenham o prazo contratual.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2021/0000044-1, em especial das justificativas da área responsável e do parecer da assessoria jurídica (038702657), APROVO as modificações ao Edital nº 02/2021/Spincine - Programa de Investimento/2021: Distribuição de pequeno e médio porte de longas metragens (038700909), que tem por objetivo a seleção e investimento em projetos de distribuição de obras audiovisuais de longa metragem, para fazer constar alteração da dinâmica de proponentes e apresentação de projetos.

Em consequência da modificação promovida no instrumento convocatório, considerando que a mesma afeta o universo de licitantes em potencial aptas à participação e, em consequência, a formulação de propostas em concorrência, com fundamento no artigo 39, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.303/2016, APROVO a republicação do instrumento convocatório devidamente modificado, com devolução integral do prazo de apresentação de propostas.

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

## GABINETE DO PRESIDENTE

### CÂM